



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 18 2012

CURSO DE EXTENSÃO

“PENSADORES SOCIAIS E A EDUCAÇÃO”

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 18 2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **12 a 18 de março de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Extensão “Pensadores Sociais e a Educação”**, para o *Campus* Santa Teresa, com ingresso no 1º semestre letivo de 2012.

1. DO CURSO

1.1. O **Curso de Extensão “Pensadores Sociais e a Educação”**, do IFES *Campus* Santa Teresa, coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas “Educação e Sociedade” - GEPES será ofertado **gratuitamente** aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O Curso é composto por 02 (dois) módulos de **estudos independentes**, cada qual desenvolvido em 15 (quinze) encontros presenciais semanais, com duração de 04 (quatro) horas cada, totalizando uma carga horária de 120 horas.

1.2.1. O Módulo I – “Zygmunt Bauman e a Educação” iniciar-se-á em 28 de março de 2012, encerrando-se em 04 de julho de 2012. O Módulo II – “Paulo Freire e a Educação” iniciar-se-á em 01 de agosto de 2012, encerrando-se em 14 de novembro de 2012.

1.2.2. Cada módulo poderá ser cursado de forma independente.

1.3. Os encontros presenciais semanais ocorrerão às quartas-feiras, no horário de 13h às 17h, em sala a ser devidamente informada aos candidatos selecionados e matriculados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES *Campus* Santa Teresa, situado à Rodovia ES 080, Km 21, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Promover um processo sistemático de apropriação e análise das categorias centrais do pensamento dos autores trabalhados, contribuindo para a formação acadêmica dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES *Campus* Santa Teresa, da comunidade extra-escolar e, sobretudo, dos professores de escolas de educação básica interessados em ampliar seus conhecimentos;

2.2. Refletir sobre as novas realidades surgidas a partir da segunda metade do século XX, sobretudo as decorrentes do processo de globalização, seus impactos na sociedade e na educação, tendo como base a produção teórica de pensadores sociais;

2.3. Viabilizar a participação de discentes e docentes no debate sobre a produção teórica de diversos pensadores sociais e de categorias de referências, que contribuam para pensar a educação contemporânea;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Constituem público-alvo do presente Edital os que seguem:

- a) Professores de escolas de educação básica e de educação superior;
- b) Graduandos de cursos de licenciatura;
- c) Demais profissionais que atuam em escolas;
- d) Profissionais e pessoas da comunidade em geral, mesmo que não atuem diretamente em escolas;
- e) Alunos de ensino médio.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o **Curso de Extensão “Pensadores Sociais e a Educação”**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFES neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Poderão se inscrever para participar da seleção os candidatos que atenderem ao disposto no item 3 (três) do presente Edital.

5.3 **Período de inscrição: de 12 a 18 de março de 2012, EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico disponível no site www.ifes.edu.br/santateresa/pensadores.

5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar para qual dos módulos está se inscrevendo: se para o primeiro (Zygmunt Bauman e a Educação), se para o segundo (Paulo Freire e a Educação), ou se para ambos (vide 1.2.1 e 1.2.2).

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenadoria de Integração Escola-Comunidade – CIE-C e do Grupo de Estudos e Pesquisas “Educação e Sociedade” – GEPES, do *Campus* Santa Teresa. A ambos cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à realização do evento.

6.2. O Processo Seletivo tem caráter classificatório.

6.3. A classificação será realizada segundo as seguintes categorias, pela ordem, até o preenchimento das vagas ofertadas:

1º - Professores de escolas de educação básica e de educação superior;

2º - Graduandos de cursos de licenciatura;

3º - Demais profissionais que atuam em escolas;

4º - Profissionais e pessoas da comunidade em geral, mesmo que não atuem diretamente em escolas;

5º - Alunos de ensino médio.

6.3.1. Dentro de cada categoria, será respeitada a ordem de inscrição.

6.4. A relação contendo o nome dos candidatos classificados estará disponível no site do IFES (www.ifes.edu.br/santateresa/pensadores) e nos murais do Prédio Pedagógico e do Centro Tecnológico do IFES *Campus* Santa Teresa, a partir das 8h do dia 20 de março de 2012.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos serão matriculados atendendo a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

7.2. O candidato selecionado poderá efetivar sua matrícula nos dias nos dias **21 a 27 de março(exceto sábado, domingo ou feriado), das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min**, na sala da Coordenação de Integração Escola-Comunidade – CIE-C, no Prédio Pedagógico do IFES *Campus* Santa Teresa, situado à Rodovia ES 080, Km 21, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES.

7.3. A formalização da matrícula é obrigatória para realização do curso e se efetivará mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (fornecida no *Campus*);

b) Fotocópia (legível) de documento de identidade com foto;

c) Fotocópia (legível) do CPF;

d) Fotocópia (legível) da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

7.4. O não comparecimento para a realização da matrícula implicará na perda do direito à vaga, sendo chamado, em decorrência, o próximo candidato, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.5. Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFES *Campus* Santa Teresa convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.6. Será cancelada a matrícula do(a) cursista que, mediante comprovação, utilizar informação falsa ou adulterada para a inscrição ou documentação falsa ou adulterada para a matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para receber o certificado de participação no Curso de Extensão “Pensadores Sociais e a Educação”, o cursista deverá:

a) ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial em cada módulo;

b) realizar, quando solicitado, as atividades propostas em cada módulo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

N.	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	05 a 11/03/2012	www.ifes.edu.br e jornal impresso
02	Período de inscrição.	12 a 18/03/2012	www.ifes.edu.br/santateresa/pensadores
03	Divulgação do resultado final.	20/03/2012	www.ifes.edu.br/santateresa/pensadores e IFES <i>Campus</i> Santa Teresa
04	Matrícula para os candidatos classificados.	21, 22, 23, 26 e 27/03/2012	IFES <i>Campus</i> Santa Teresa
05	Início do curso.	28/03/2012	IFES <i>Campus</i> Santa Teresa

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As comunicações entre o CIE-C/GEPES e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br/santateresa/pensadores e via correio eletrônico ou por telefone (desde que informados na inscrição).

10.2. Não haverá qualquer tipo de remuneração a quem participar do curso.

10.3. A Pró-Reitoria de Extensão divulgará, se necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a Este Edital.

10.4. Os casos omissos deste Edital e do referido Curso serão resolvidos pela Coordenação deste Curso de Extensão em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária - DIREC.

Vitória - ES, 05 de março de 2012.

Denio Rebello Arantes
Reitor